

OFÍCIO nº: 39/2025/GEFAP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a) Representante Legal
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
Registro ANS: 326305
avenida doutor chucri zaidan s/ nº – VILA FRANCISCO
São Paulo/SP – 4711130

ASSUNTO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2005 - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - REAJUSTE 2025

Processo nº 33910.016367/2025-06

Senhor Representante Legal,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 625ª Reunião Ordinária de 14 de julho de 2025 (Doc. SEI nº 32946663), **autorizo a aplicação de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)** aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste anual por variação de custos tenham como base o Termo de Compromisso nº 04/2005.

Este percentual, referente ao reajuste de 2025, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH mais eficiente para as medicinas de grupo do Termo de Compromisso.

O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **junho de 2025 e maio de 2026, a partir de junho de 2025**.

Diante do cumprimento das obrigações relacionadas ao processo de autorização do reajuste no mês anterior ao início do período de aplicação (junho de 2025), e observando-se ainda o disposto no art. 9º da RN nº 565/2022, fica autorizada a retroatividade da cobrança ao mês de junho de 2025, desde que as eventuais cobranças retroativas se iniciem em até dois meses a contar da autorização da ANS e sejam diluídas pelo mesmo número de meses de atraso.

A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES CAMPOS, Gerente Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos**, em 14/07/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **32953136** e o código CRC
58A77390.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.016367/2025-06

SEI nº 32953136